



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON-**

AUTUAÇÃO

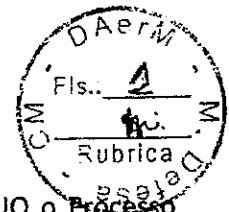
Processo de aquisição nº Q2022-7053, dispensável de licitação, com fundamento nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, inciso II, da Portaria GM-MD nº 5.175/21, autuado sob o nº 63150.003540/2022-65, cuja finalidade é a aquisição de conectores necessários para instalação da Estação de Controle Embarcada (ECE) nas Fragatas Classe Niteroi (UNIÃO) e Navio Patrulha Oceanográfico (APA), para atender as solicitações ao exterior nº PE43000-2022-00015 e 18, demanda encaminhada pelo Grupo de Fiscalização e Recebimento do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado (GFRARP), instruído, inicialmente, com 95 (noventa e cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Termo de Autuação da Diretoria de Aeronáutica da Marinha à Fl. 01;
- b) Bono Especial nº 836 de 14 de setembro de 2022 da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha às Fls. 02 a 03;
- c) Parecer Técnico nº 003/2022 da Diretoria de Aeronáutica da Marinha às Fls. 04 a 07;
- d) Documento Circunstanciado nº 003/2022 às Fls. 08 a 36;
- e) Nota Técnica nº 06/2022/DAerM da Diretoria de Aeronáutica da Marinha às Fls. 37 a 40;
- f) Análise nº 100/2022 da Diretoria de Abastecimento da Marinha às Fls. 41 a 43;
- g) Solicitações ao Exterior nº PE43000-2022-00015 e 18 às Fls. 44 a 45;
- h) Processo nº Q2022-7053 às Fls. 46 a 47;
- i) Cotações às Fls. 48 a 54;
- j) Mapa Comparativo de Preços às Fls. 55 a 56;
- k) Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor à Fl. 57;
- l) Documentação retificada conforme Análise nº 100/2022 da Diretoria de Abastecimento da Marinha às Fls. 58 a 71;
- m) Ordem de Compra às Fls. 72 a 77;
- n) Documentos de Qualificação às Fls. 78 a 82; e
- o) Conformidade Documental com o Parecer Referencial da Comissão Naval Brasileira em Washington às Fls. 83 a 95.

Washington DC, 16 de março de 2023.

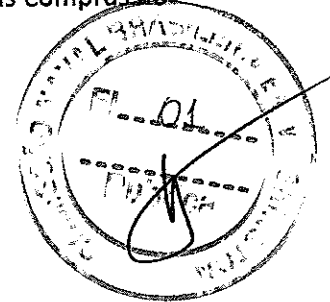
FERNANDO CARDOSO HARDUIM
Capitão de Fragata (IM)
Encarregado da Divisão de Procura e Aquisição

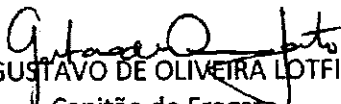
TERMO DE AUTUAÇÃO



Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta Cidade, AUTUO o Processo Administrativo NUP 63003.003488/2022-31, da Diretoria de Aeronáutica da Marinha, com seus respectivos documentos abaixo listados:

- Nota da SGM no BONO nº 836, de 14 de setembro de 2022, sobre Normas para as Compras no Exterior;
- Parecer Técnico nº 003/2022, de 19 de outubro de 2022;
- Documento Circunstanciado nº 003/2022 e anexos, de 19 de outubro de 2022;
- Nota Técnica 06/2022/DAerM, da Assessoria Jurídica, de 14 de outubro de 2022.




GUSTAVO DE OLIVEIRA LOTFI
Capitão de Fragata

Encarregado da Divisão de Projetos



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 836 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

BONO ESPECIAL

GERAL

SECRETARIA-GERAL DA MARINHA

Normas para as Compras no Exterior - Em complemento ao BONO ESPECIAL nº 633, de 07JUL2022, que versa sobre os procedimentos necessários as obtenções no exterior, decorrentes da edição da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de julho de 2022, com o intuito de adequar o processo de obtenção no exterior ao novo normativo, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

A. PROCESSOS DE OBTENÇÃO ANTERIORES A 01JUL2022

As Solicitações ao Exterior (SE) registradas no SOMAR, cujos processos tenham sido autuados ou os Documentos Circunstanciados aprovados pela Organização Militar Solicitante (OMS) até o dia 30JUN2022 (inclusive), seguirão o fluxo normal, sendo aplicada a sistemática prevista na SGM-202 MOD. 2 e ABASTCMARINST 20-02B.

B. PROCESSOS DE OBTENÇÃO INICIADOS A PARTIR DE 01JUL2022

1. Dispensa de licitação por valor

Para as dispensas de licitação cujo objeto a ser contratado seja enquadrado nos incisos I a IV do art. 27 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, caberá à OMS a tarefa de providenciar e incluir no SOMAR os seguintes documentos:

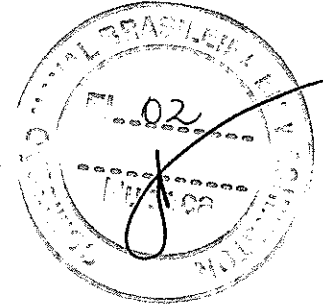
- Documento Circunstanciado, conforme novo modelo disponibilizado nos sites eletrônicos da intranet das Comissões Navais no Exterior (CNE);
- Parecer Técnico Fundamentado, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º, 4º ou 5º da Portaria GM-MD nº 5.175/2021;
- Ato que justifique a razão da escolha do contratado (art. 30, §3º, inciso II, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021);
- Ato que justifique o preço (art. 30, §3º, inciso III, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021); e
- Manifestação da Autoridade Superior (somente no caso de dispensa prevista no inciso IV do artigo 27 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021).

Em regra, as contratações enquadradas neste item se caracterizam pela entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, sendo assim, formalizados apenas por meio de nota de empenho ou ordem de compra ou de execução de serviços. Porém, nas situações excepcionais em que haja a necessidade de formalizar essas relações contratuais por meio de termo de contrato, faz-se necessário anexar ao processo, também, a minuta do contrato nas versões português e inglês.

2. Demais afastamentos licitatórios

Para as dispensas e inexigibilidade de licitação cujo objeto a ser contratado seja enquadrado no inciso V do art. 27, art. 28 e art. 29 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído, de ordinário, com os documentos abaixo discriminados:

- Abertura de processo administrativo, no formato eletrônico;
- Documento de formalização de demanda, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação, tendo a SE como anexo;
- Parecer técnico fundamentado, conforme previsto no art. 4º, §§ 3º, 4º ou 5º da Portaria GM-MD nº 5.175/2021;
- Estudo técnico preliminar;
- Estimativa de preço (pesquisa de preços);
- Termo de referência, no caso de bens e serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: definição do objeto com suas características; unidades e quantidade total; valor unitário e/ou global; prazo e condições para a entrega ou execução; eventual prestação de assistência técnica no período de garantia, no caso de bens; normas técnicas aplicáveis, se for o caso; condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material; recebimentos, provisório e definitivo; prazos para liquidação e para pagamento; vigência contratual; e sanções (art. 65 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021);
- Projeto básico, no caso de obras e serviços de engenharia, contendo no mínimo as seguintes informações: definição e características da obra ou serviço de engenharia; quantitativo; valor unitário e/ou global; prazo para a início e conclusão; eventual prestação de assistência técnica no período de garantia do serviço ou do material empregado; normas técnicas aplicáveis, quando for o caso; recebimento, provisório e definitivo; prazos para liquidação e para pagamento; vigência contratual; e sanções (art. 65 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021);
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, consoante art. 31 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021;
- Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação (TJDL) ou Termo de Justificativa de



Inexigibilidade de Licitação (TJIL) contendo as seguintes informações: objeto com o respectivo número da SE; caracterização da situação e justificativa para a dispensa/ inexigibilidade com o respectivo enquadramento; justificativa da escolha do fornecedor; justificativa do preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e ato do Ordenador de Despesas, referente à autorização da contratação direta.

- Parecer/Nota técnica;
- Minuta de Termo de Contrato nas versões português e inglês, salvo nas hipóteses de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, cujos contratos serão substituídos por nota de empenho ou ordem de compra/execução de serviços;
- Listagem dos atos e documentos que instruem o processo da contratação, com as indicações das respectivas páginas; e
- Manifestação da autoridade superior contendo o ato autorizador da contratação direta, conforme disposto nos artigos 30 e 54 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021.

Quando as contratações diretas enquadradas neste item forem de PEQUENO VALOR, ou seja, apresentarem valores inferiores ao estabelecido nos incisos II ou III do art. 27 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, os processos de contratação direta poderão ser instruídos de forma simplificada com os seguintes documentos:

- Documento Circunstanciado, conforme novo modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos da intranet das CNE;
- Parecer Técnico Fundamentado, nos termos do artigo 4º, parágrafos 3º, 4º ou 5º da Portaria GM-MD nº 5.175/2021;
- Minuta do Contrato nas versões português e inglês, salvo nas hipóteses de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, cujos contratos serão substituídos por nota de empenho ou ordem de compra/ execução de serviços;
- Ato que justifique a razão da escolha do contratado (art. 30, §3º, inciso II, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021);
- Ato que justifique o preço (art. 30, §3º, inciso III, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021); e
- Manifestação da Autoridade Superior.

Destaca-se que nesses casos (inciso V do art. 27, art. 28 e art. 29 da Portaria GM-MD nº 5.175/2021), a OMS será responsável por atuar e conduzir o processo administrativo, além de encaminhá-lo para análise da Consultoria Jurídica-Adjunta junto ao Comando da Marinha (CJACM), a fim de que seja emitido o parecer jurídico pertinente, para posterior envio aos OObtExt.

No tocante à montagem e envio do processo administrativo para apreciação da CJACM deverão ser observadas as instruções atinentes ao Sistema de Assessoria Jurídica Consultiva da Marinha (SAJCM), conforme disposto na Portaria MB/MD nº 27, de 25 de agosto de 2021, assim como as orientações divulgadas no Bono Especial nº 760 de 16 de agosto de 2022.

Participa-se que, conforme previsto no art. 36, §5º, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, foram elaborados e disponibilizados pela CJACM os seguintes pareceres referenciais: nº 00002/2022 (aquisição de bens para a vida vegetativa das CNE), nº 00003/2022 (compras de equipamentos, componentes, acessórios e sobressalentes para os meios) e nº 00004/2022 (contratação de serviços para a vida vegetativa das CNE). Existe, ainda, a previsão de confecção de pareceres referenciais que atendam às demais hipóteses de dispensa de licitação por valor, visando dar maior celeridade aos processos de obtenção no exterior, além de promover a uniformização de procedimentos.

C. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Para a elaboração do Parecer Técnico Fundamentado deverá ser observado o seguinte:

a) ser elaborado pelo Órgão de Direção Técnica (ODT) responsável pela jurisdição do material, conforme estabelecido no Anexo A da SGM-201 (7ª Revisão), para compras de material, nas seguintes situações:

- Quando da inexistência de fornecedor nacional;
- Nos casos de falta de capacidade das empresas nacionais em produzir a quantidade necessária, mesmo mediante entrega fracionada; ou
- Quando o produto estrangeiro oferecer notória vantagem técnica ou tecnológica, de forma excepcional.

b) ser elaborado pela OMS quando:

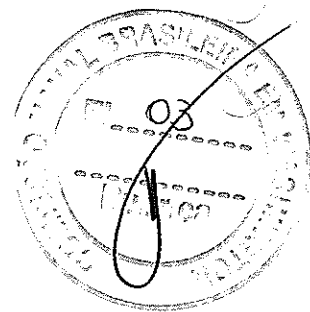
- O serviço estrangeiro oferecer notória vantagem técnica ou tecnológica, de forma excepcional; ou
- O preço estimado dos produtos ou serviços nacionais ultrapassar em mais de 30 (trinta) por cento os preços dos produtos e serviços estrangeiros.

c) apresentar de forma conclusiva o enquadramento pelo qual a obtenção foi direcionada para o Exterior, conforme previsto no artigo 4º § 3º, 4º ou 5º da Portaria GM-MD nº 5.175/2021;

d) ser formalizado por meio de mensagem ou Parecer Técnico, devendo ser incluído no SOMAR, sem a necessidade de cópias para as CNE; e

e) ser dispensado para contratações cujo objeto seja executado no exterior, ou seja, para atender aos meios, OM ou frações militares em operação no exterior.

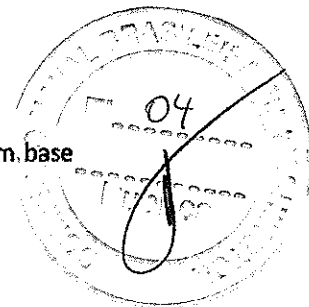
2. Para os casos de afastamentos licitatórios procedentes de documento circunstanciado, a pesquisa de mercado e a elaboração de mapa comparativo de preços serão realizados pelas CNE, com base no Parecer Técnico Fundamentado anexado pela OMS na SE, após a sua evolução para o



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

PARECER TÉCNICO Nº 003/2022



Este documento visa emitir Parecer Técnico referente da contratação de serviço com base no preconizado no artigo 4º, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

- Anexos:
- 01) - Pedido de Cotação de Referência - Glenair EUA;
 - 02) - Proposta - Equipamentos_Montagem;
 - 03) - Pedido de Orçamento NOVA AJES;
 - 04) - Pedido de Orçamento Startec;
 - 05) - Pedido de Orçamento STKBrasil;
 - 06) - Pedido de Orçamento Conectwi;
 - 07) - Pedido de Orçamento Ipsshop;
 - 08) - Pedido de Orçamento Nextcable;
 - 09) - Pedido de Orçamento Glenair Brasil;
 - 10) - Cotação do Dólar período;
 - 11) - Cálculo da Média do dólar no período; e
 - 12) - Cálculo de economicidade dos Orçamentos.

[Handwritten signature]

1.0 - OBJETO

O presente documento tem por propósito fornecer justificativas para que a Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAERM) efetue a obtenção de ferramentas necessárias para a realização de serviço de terminação e crimpagem das ligações do conjunto de cabos de fibra ótica multimodo aos seus conectores e respectivos backshells, além da aquisição de equipamento de teste para verificação de continuidade e das respectivas perdas por absorção intrínseca de sinal nos cabos de fibra ótica do sistema SARP-E ScanEagle.

[Handwritten mark]

O detalhamento das ferramentas necessárias:

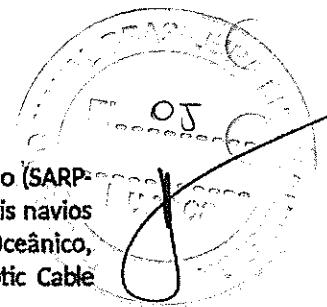
[Handwritten mark]

Item	Material	PN	UN	Preço UN (US\$)	Valor Total (US\$)	SE-PE
1	Zeroing Tool for Testing	180-043M	1	989,75	989,75	PE43000-2022-00014
2	Test Probe	ABC54705-B-C-1	2	1565,8	3131,6	PE43000-2022-00047
3	Test Mating Parts	180-044M07-17-8PN	1	1334,9	1334,9	PE43000-2022-00048
4	Test Mating Parts	180-044M07-13-4PN	1	1009,41	1009,41	PE43000-2022-00018
5	Holder for Backshell	180-091XWH7-17-8PN	1	1016,78	1016,78	PE43000-2022-00049
6	Holder for Backshell	180-091XWH7-13-4PN	1	921,98	921,98	PE43000-2022-00050
7	Insert and Removal tool	M81969/14-03	5	13,26	66,3	PE43000-2022-00015
8	Fiber Cleaner	IBC Cleaner M16 PN 13309	1	178,89	178,89	PE43000-2022-00017

FMS

FMS

O projeto de aquisição do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado (SARP-E) ScanEagle, fabricado pela empresa Insitu Inc., prevê a instalação do sistema em dois navios da Marinha do Brasil, sendo um da Classe Niterói e outro em um Navio Patrulha Oceânico, atendendo aos critérios e parâmetros estabelecidos na MIL-STD-2042-6C - Fiber Optic Cable Topology Installation Standard Methods for Surface Ships and Submarines (Tests).



2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado "ScanEagle", fabricado pela empresa Boeing/Insitu, é composto pela aeronave, equipamentos de lançamento, recolhimento, estação de controle, antenas e diversos módulos eletrônicos. A obtenção dos equipamentos foi realizada junto ao *Foreign Military Sales (FMS)* do Departamento de Defesa do Governo dos Estados Unidos.

O Setor do Material entregou no mês de Março de 2022 o material que compõe o SARP-E ScanEagle ao Setor Operativo. Esse sistema ampliará a capacidade operacional da Força em missões de inteligência, vigilância e reconhecimento, sendo um importante passo na renovação dos meios aeronavais e permitirão que a Aviação Naval dê um importante passo para o incremento da eficiência operativa do novo trinômio Navio-Aeronave-Aeronave Remotamente Pilotada.

Handwritten signature or initials.

Para operação do sistema, está previsto sua instalação em dois navios da Marinha do Brasil (MB), sendo um da Classe Niterói e um Navio Patrulha Oceânico, sendo atualmente designadas a Fragata Independência e NaPaOc Apa. A instalação prevista dos Sistemas ScanEagle nesses meios navais será de responsabilidade da MB (A-Kit).

Além do ganho operacional já citado, o Sistema ScanEagle introduzirá na Marinha do Brasil novas tecnologias pioneiras que estão no estado da arte mundial atual, como por exemplo a utilização da transmissão de dados utilizando cabos de fibra ótica multimodo (4 e 8 filamentos), da classe MIL-PRF-85045, e conexão com conectores de especificação MIL-DTL-38999, ambos militarizados, visando atender as condições de emprego necessárias pela MB. Tal tecnologia nunca antes foi empregada nos meios navais da MB e representa um grande desafio tecnológico e oportunidade de ganho de conhecimento técnico.

A utilização de cabos de dados utilizando fibra ótica traz como principais vantagens, dentre outras, a sua maior capacidade de transmissão de dados, menor degradação de sinal, menor latência e imunidade a interferência eletromagnéticas.

Por ser uma tecnologia inovadora, utilizando equipamentos/ferramentas especializadas e que necessita atender as diversas especificações militares de emprego, a MB não dispõe das ferramentas necessárias em suas Diretorias Especializadas (DE) ou em suas Organizações

Handwritten signature or initials.



Militares Prestadoras de Serviço (OMPS) resultando na necessidade da confecção deste parecer Técnico.

3.0 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada extensa pesquisa de preços no mercado nacional, conforme anexos 01 à 09, sendo obtida somente uma única cotação para o fornecimento do material no Brasil (anexo 02), da Empresa ADS Connection, com um orçamento de R\$ 148.525,73 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) para totalidade dos itens, outra resposta encaminhando a obtenção para o exterior (anexo 09) e um declínio de cotação por ser material exclusivamente importado (anexo 03).

Juntamente com a busca por fornecedores nacionais, foram procurados fornecedores fora do país para aquisição dos itens em lide, tendo sido obtida a melhor cotação no valor de US\$ 8.649,61 (Oito mil, seiscientos e quarenta e nove dólares americanos e sessenta e um centavos), convertido em R\$ 45.237,46 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), valor médio entre os meses de setembro e outubro de 2022, de cotação para conversão do Dólar de R\$ 5,23 - Anexos 10 e 11. Cotação de referência apresentada pela empresa Glenair, Inc., anexo 01.

Comparando ambas cotações, verifica-se que a aquisição no mercado nacional apresentará um gasto superior equivalente a 328,32% (Anexo 12) do valor de obtenção dos itens no exterior, tornando assim a obtenção no exterior a ação que mais corrobora com o princípio da economicidade e vantajosidade relativos aos gastos públicos e em acordo com a alínea 4º do artigo 4º da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

"§ 4º Será admitida, também, a aquisição ou contratação no exterior, quando o preço estimado dos produtos ou dos serviços nacionais ultrapassar em mais de 30% (trinta por cento) o preço dos produtos e serviços estrangeiros."

3.1. Empresa de Referência

3.1.1 Empresa: Glenair, Inc.-

3.1.2 CODEMP: 06324.

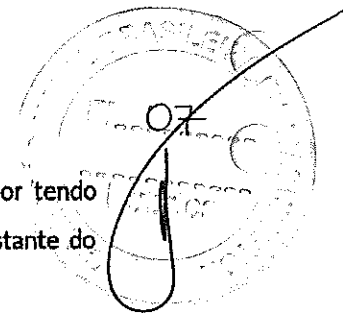
3.1.3 Endereço: 1211 Air Way Glendale, CA 91201.

3.1.4 Telefone: +1 818-247-6000.

4.0 - PARECER

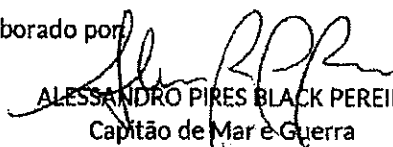
Em face do exposto, conclui-se que a obtenção no exterior dos equipamentos em lide coaduna com os princípios da economicidade e vantajosidade relativos aos gastos públicos, estando esta contratação em consonância com a alínea 4º do artigo 4º da Portaria GM-MD nº

5.175/2021. Assim, esta Diretoria é favorável à obtenção do ferramental no exterior tendo como referência a empresa Glenar. Inc. para o fornecimento dos equipamentos constante do objeto do presente documento.




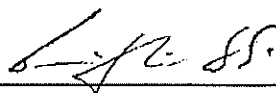
Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Outubro de 2022.

Elaborado por:


ALESSANDRO PIRES BLACK PEREIRA
Capitão de Mar e Guerra
Encarregado do GFRARP
CPF: 023.441.807-96

De acordo:


GUSTAVO DE OLIVEIRA JOTFI
Capitão de Fragata
Encarregado da Div. de Projetos
CPF: 051.540.247-88



HENRIQUE LIMA SOLIS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas
CPF: 073.793.507-30



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE AERONÁUTICA DA MARINHA

DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO Nº 003/2022

Referências: A) MIL-STD-2042-6C - Fiber Optic Cable Topology Installation Standard Methods for Surface Ships and Submarines (Tests)
B) Portaria GM-MD Nº 5.175, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021;

Anexos: 01) - Pedido de Cotação de Referência - Glenair EUA;
02) - Proposta - Equipamentos_Montagem;
03) - Pedido de Orçamento NOVA AJES;
04) - Pedido de Orçamento Startec;
05) - Pedido de Orçamento STKBrasil;
06) - Pedido de Orçamento Conectwi;
07) - Pedido de Orçamento Ispshop;
08) - Pedido de Orçamento Nextcable;
09) - Pedido de Orçamento Glenair Brasil;
10) - Cotação do Dólar período;
11) - Cálculo da Média do dólar no período; e
12) - Cálculo de economicidade dos Orçamentos.

1. OBJETO

O presente documento tem por propósito fornecer justificativas para que a Diretoria de Aeronáutica da Marinha (DAerM) efetue a obtenção de ferramentas necessárias para a realização de serviço de terminação e crimpagem das ligações do conjunto de cabos de fibra ótica multimodo aos seus conectores e respectivos backshells, além da aquisição de equipamento de teste para verificação de continuidade e das perdas por absorção intrínseca de sinal nos cabos de fibra ótica do sistema SARP-E ScanEagle.

O detalhamento das ferramentas necessárias:

Item	Material	PN	UN	Preço UN (US\$)	Valor Total (US\$)	SE-PE
1	Zeroing Tool for Testing	180-043M	1	989,75	989,75	PE43000-2022-00014
2	Test Probe	ABC54705-B-C-I	2	1565,8	3131,6	PE43000-2022-00047
3	Test Mating Parts	180-044M07-17-8PN	1	1334,9	1334,9	PE43000-2022-00048

4	Test Mating Parts	180-044M07-13-4PN	1	1009,41	1009,41	PE43000-2022-00002
5	Holder for Backsheel	180-091XWH7-17-8PN	1	1016,78	1016,78	PE43000-2022-00002
6	Holder for Backsheel	180-091XWH7-13-4PN	1	921,98	921,98	PE43000-2022-00050
7	Insert and Removal tool	M81969/14-03	5	13,26	66,3	PE43000-2022-00015
8	Fiber Cleaner	JBC Cleaner M16 PN 13309	1	178,89	178,89	PE43000-2022-00017

O projeto de aquisição do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado (SARP-E) ScanEagle, fabricado pela empresa Insitu Inc., prevê a instalação do sistema em dois navios da Marinha do Brasil, sendo um da Classe Niterói e outro em um Navio Patrulha Oceânico, atendendo aos critérios e parâmetros estabelecidos na Referência A.

Desta forma, visando executar a instalação em 2 (dois) diferentes meios, a contratação em questão totalizará US\$ 8.649,61 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove dólares americanos e sessenta e um centavos).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado "ScanEagle", fabricado pela empresa Boeing/Insitu, é composto pela aeronave, equipamentos de lançamento, recolhimento, estação de controle, antenas e diversos módulos eletrônicos. A obtenção dos equipamentos foi realizada junto ao *Foreign Military Sales* (FMS) do Departamento de Defesa do Governo dos Estados Unidos.

O Setor do Material entregou no mês de Março de 2022 o material que compõe o SARP-E ScanEagle ao Setor Operativo. Esse sistema ampliará a capacidade operacional da Força em missões de inteligência, vigilância e reconhecimento, sendo um importante passo na renovação dos meios aeronavais e permitirão que a Aviação Naval dê um importante passo para o incremento da eficiência operativa do novo trinômio Navio-Aeronave-Aeronave Remotamente Pilotada.

Para operação do sistema, está previsto sua instalação em dois navios da Marinha do Brasil (MB), sendo um da Classe Niterói e um Navio Patrulha Oceânico, sendo atualmente designadas a Fragata Independência e NaPaOc Amazonas. A instalação prevista dos Sistemas ScanEagle nesses meios navais será de responsabilidade da MB (A-KIT).

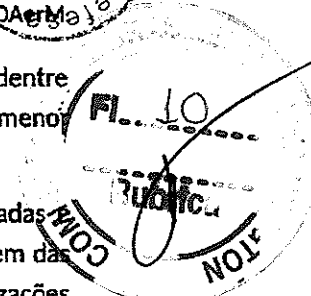
Além do ganho operacional já citado, o Sistema ScanEagle introduzirá na Marinha do Brasil novas tecnologias pioneiras que estão no estado da arte mundial atual, como por exemplo a utilização da transmissão de dados utilizando cabos de fibra ótica multimodo (4 e 8 filamentos), da classe MIL-PRF-85045, e conexão com conectores de especificação MIL-DTL-38999, ambos militarizados, visando atender as condições de emprego necessárias pela MB. Tal tecnologia nunca antes foi empregada nos meios navais da MB e representa um grande desafio tecnológico e oportunidade de ganho de conhecimento técnico.



Continuação do Documento Circunstanciado nº 003/2022, da DAerM

A utilização de cabos de dados utilizando fibra ótica traz como principais vantagens, dentre outras, a sua maior capacidade de transmissão de dados, menor degradação de sinal, menor latência e imunidade a interferência eletromagnéticas.

Por ser uma tecnologia inovadora, utilizando equipamentos/ferramentas especializadas que necessita atender às diversas especificações militares de emprego, a MB não dispõe das ferramentas necessárias em suas Diretorias Especializadas (DE) ou em suas Organizações Militares Prestadoras de Serviço (OMPS), nem a capacitação necessária para realização do serviço previsto nesse Documento Circunstanciado.



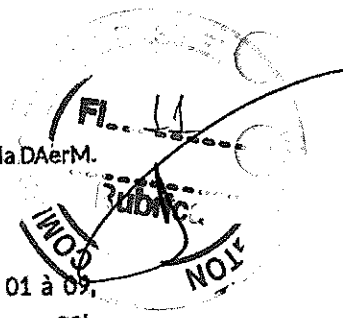
3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está de acordo com o preconizado na ação 01 do objetivo 5 do Planejamento Estratégico Organizacional desta DE - "Acompanhar a obtenção e a entrega do Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Embarcado "ScanEagle".

4. DETERMINAÇÃO DE UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Visando atender os requisitos técnicos demandados pelo sistema (MIL-STD-2042-6C), pretende-se adquirir as seguintes quantidades mínimas do ferramental necessário para a execução do serviço requerido:

Item	Material	PN	UN	Preço UN (US\$)	Valor Total (US\$)	SE-PE
1	Zeroing Tool for Testing	180-043M	1	989,75	989,75	PE43000-2022-00014
2	Test Probe	ABC54705-B-C-1	2	1565,8	3131,6	PE43000-2022-00047
3	Test Mating Parts	180-044M07-17-8PN	1	1334,9	1334,9	PE43000-2022-00048
4	Test Mating Parts	180-044M07-13-4PN	1	1009,41	1009,41	PE43000-2022-00018
5	Holder for Backsheet	180-091XWH7-17-8PN	1	1016,78	1016,78	PE43000-2022-00049
6	Holder for Backsheet	180-091XWH7-13-4PN	1	921,98	921,98	PE43000-2022-00050
7	Insert and Removal tool	MB1969/14-03	5	13,26	66,3	PE43000-2022-00015
8	Fiber Cleaner	IBC Cleaner M16 PN 13309	1	178,89	178,89	PE43000-2022-00017



5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Foi realizada extensa pesquisa de preços no mercado nacional, conforme anexos 01 à 09, sendo obtida somente uma única cotação para o fornecimento do material no Brasil (anexo 02), da Empresa ADS Connection, com um orçamento de R\$ 148.525,73 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) para totalidade dos itens, outra resposta encaminhando a obtenção para o exterior (anexo 09) e um declínio de cotação por ser material exclusivamente importado (anexo 03).

Juntamente com a busca por fornecedores nacionais, foram procurados fornecedores fora do país para aquisição dos itens em lide, tendo sido obtida a melhor cotação no valor de US\$ 8.649,61 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove dólares americanos e sessenta e um centavos), convertido em R\$ 45.237,46 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), valor médio entre os meses de setembro e outubro de 2022, de cotação para conversão do Dólar de R\$ 5,23 - Anexos 10 e 11. Cotação da referência apresentada pela empresa Glenair, Inc., Anexo 01.

Comparando ambas cotações, verifica-se que a aquisição no mercado nacional apresentará um gasto equivalente a 328,32% o valor de obtenção dos itens no exterior, tornando-se a obtenção no exterior a ação que mais corrobora com o princípio da economicidade e vantajosidade relativos ao gastos públicos e em acordo como a alínea 4º do artigo 4º da referência B.

5.1. Empresa: Glenair, Inc.

5.2 CODEMP: 06324.

5.3. Endereço: 1211 Air Way Glendale, CA 91201.

5.4. Telefone: +1 818-247-6000.

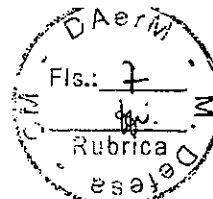
6. VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total de contratação do objeto que trata o presente documento é de US\$ 8.649,61 (Oito mil, seiscentos e quarenta e nove dólares americanos e sessenta e um centavos).

A solução não será parcelada, pois para verificação de continuidade de sinais do sistema, faz-se necessário a obtenção de todo ferramental necessário por ocasião do início de sua instalação.

7. PRAZO PARA A ENTREGA OU CONCLUSÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será preferencialmente consecutiva ao pagamento dos itens podendo variar no máximo 05 (cinco) semanas após a data do pagamento. Caso algum dos itens não possua estoque na fornecedora, o fato deverá ser tratado e abordado no orçamento da mesma.

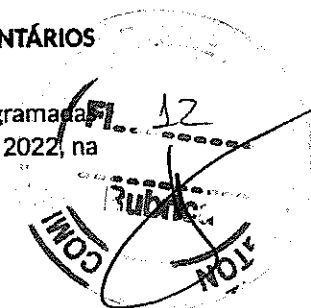


Continuação do Documento Circunstanciado nº 003/2022, da DAerM.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO :

As despesas decorrentes para atender a esta contratação no exterior estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 00001 / 743000 - Diretoria de Aeronáutica da Marinha;
- b) Fonte: 100000000 e 142077118;
- c) Programa: 195263;
- d) Ação: 21CL;
- e) Elemento de Despesa: 44905200; e
- f) PI: Y3B3AP001OU.




9. CONCLUSÃO


Em face do exposto, conclui-se que este Documento Circunstanciado é adequado, exequível e aceitável, e ainda, infere-se que haverá emprego adequado de recursos públicos. Assim, esta Diretoria é favorável à obtenção do ferramental no exterior tendo como referência a empresa Glenair Inc. para o fornecimento dos equipamentos constante do objeto do presente documento.

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de outubro de 2022.

Elaborado por:


ALESSANDRO PIRES BLACK PEREIRA
Capitão de Mar e Guerra
Encarregado do GFRARP
CPF: 023.441.807-96

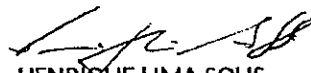
De acordo:


GUSTAVO DE OLIVEIRA LOTFI
Capitão de Fragata
Encarregado da Div. de Projetos
CPF: 051.540.247-88

10 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aprovo a contratação prevista neste Documento Circunstanciado, sendo entendido como viável e razoável à luz das justificativas apresentadas.

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de outubro de 2022.


HENRIQUE LIMA SOLIS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas
CPF: 073.793.507-30